



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria da Primeira Câmara**

PROCESSO Nº: 224355/23  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
INTERESSADO: ANTONIO FRANCA BENJAMIM  
RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE IVENS ZSCHOERPER  
LINHARES

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 285/24 - S1C**  
**PARECER PRÉVIO**

Certifico que o Parecer Prévio nº 60/2024, da 1ª Câmara (peça nº 24), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3160, do dia 29/02/2024, e transitou em julgado em 25/03/2024.<sup>1</sup>

1ª SECAM, em 25 de março de 2024.

**Heloisa Derviche Cordeiro**  
Analista de Câmara  
matrícula nº 50.311-8

<sup>1</sup> Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso:

**§ 3º** Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)